

Lei nº 120

Dispõe sobre a criação do cargo de Usineiro de "Salta-
Teira", e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Capela Nova e em san-
cious a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado no quadro de funcioná-
rios municipais, mais um cargo de usineiro de "Sal-
teira" com os vencimentos mensais de Cr\$ 10.000,00.

Art. 2.º - Fica aberto crédito especial de Cr\$ 50.000,00.
para atender a despesa do referido cargo a partir da data
de 1.º de agosto de 1962.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data de 1.º de Agosto de 1962.

Mando portanto a todas as autoridades a
quem o conhecimento e execução deste Lei pertencer que
a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela

se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 10 de Dezembro de 1962.

a) Afonso Pereira Neves (Prefeito Municipal).
Otávio Rodrigues Filho (secretário)